



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 de maio de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ nº 39.495.136/0001-55 (“Plewades” ou “SPE Flow”); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão, em conjunto com a Plewades (“Gafisa” e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, “Devedoras”).

4. MESA: Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:



(i) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente dos CRI, em razão do descumprimento previsto na cláusula 13. item (ii) e (iii) das CCBs, devido ao não envio dos registros dos documentos formalizados, conforme abaixo indicados. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que as Devedoras cumpram a obrigação retromencionada:

<i>AGE Gafisa 80, celebrado em 10/01/2025</i>	<i>JUCESP</i>
<i>AGE Upcon SPE 22, celebrado em 10/01/2025</i>	<i>JUCESP</i>
<i>Alteração do Contrato Social das Sociedades Garantias, exclusivamente de: (i) BM Varejo; (ii) SPE Delfim Moreira; (iii) SPE Upcon 21; (iv) SPE Upcon 22; (v) SPE Gafisa 123; (vi) SPE Gafisa 134;</i>	<i>JUCESP</i>
<i>AF de Imóveis Botanique e 1º Aditamento, celebrados em 09/01/2025 e 11/02/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>AF de Imóveis Alphaville Pernambuco, celebrado em 09/01/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>AF de Imóveis Smart Santa Cecília e 1º Aditamento, celebrados em 09/01/2025 e 06/03/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>AF de Imóveis Alphaville Litoral Norte, celebrado em 09/01/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>AF de Imóveis Up. Conceição e 1º Aditamento, celebrados em 09/01/2025 e 11/02/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>AF de Imóveis Up. Vila Madalena e 1º e 2º Aditamentos, celebrados em 09/01/2025, 11/02/2025 e 04/09/2025</i>	<i>RGI</i>
<i>Cessão Fiduciária 2º Aditamento, celebrado em 23/09/2025</i>	<i>RTD</i>
<i>Cessão Fiduciária (Adicional Planik), celebrado em 23/09/2025</i>	<i>RTD</i>
<i>Cessão Fiduciária (Adicional) 1º Aditamento, celebrado em 23/09/2025</i>	<i>RTD</i>
<i>Cessão Fiduciária (Adicional CG3500), celebrado em 23/09/2025</i>	<i>RTD</i>
<i>Contrato de Cessão 1º, 2º e 3º Aditamentos, celebrados em 09/01/2025, 23/09/2025 e 12/02/2026</i>	<i>RTD</i>
<i>Contrato de Cessão (Adicional) 1º, 2º e 3º Aditamentos, celebrados em 09/01/2025, 15/10/2025 e 12/02/2026</i>	<i>RTD</i>

(ii) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão do descumprimento do prazo previsto para envio do Relatório Semestral de Destinação de Recursos, nos termos da cláusula 2.4.2 das CCBs. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que as Devedoras cumpram a obrigação retromencionada;



- (iii) Deliberar sobre a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (xxx) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (xxx) das CCBs, em razão do desenquadramento do Montante Mínimo do Fundo de Reserva. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que as Devedoras recomponham o Fundo de Reserva;
- (iv) Deliberar sobre a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (xxx) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (xxx) das CCBs, em razão do desenquadramento do Montante Mínimo do Fundo de Despesas. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que as Devedoras recomponham o Fundo de Despesas;
- (v) Deliberar sobre a **não** decretação do Evento de Vencimento Antecipado das CCBs e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão da não comprovação de envio das Notificações aos Adquirentes das Unidades sobre a garantia de Cessão Fiduciária, disposto nas cláusulas 5.2 e 5.2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional de 60 (sessenta) dias**, da data de realização da presente assembleia conforme informado no item 1., para que as Devedoras comprovem o envio das Notificações;
- (vi) Ratificar o pagamento dos Juros Remuneratórios da CCB Adicional, com os recursos oriundos do recebimento dos Recebíveis Flow ou dos recursos das vendas das unidades autônomas decorrentes do Empreendimento Flow, exclusivamente na Data de Pagamento de Juros Remuneratórios (conforme definido na CCB Adicional) vencida em 05 de maio de 2025 no âmbito da CCB Adicional, a despeito da Ordem de Prioridade de Pagamentos disposto na cláusula 8.10 do Termo de Securitização e cláusula 5.5.6, item (ii) do Contrato de Cessão Adicional;
- (vii) Ratificar o pagamento dos Juros Remuneratórios da CCB Flow, com os recursos oriundos do recebimento dos Recebíveis Flow ou dos recursos das vendas das unidades autônomas decorrentes do Empreendimento Flow, exclusivamente na Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na CCB Flow) vencida em 05 de maio de 2025 no âmbito da CCB Flow, a despeito da Ordem de Prioridade de Pagamentos disposto na cláusula 8.8, item (ii) do Termo de Securitização e cláusula 5.5.6, item (ii) do Contrato de Cessão Original. Fica consignado que, após o pagamento dos Juros Remuneratórios da CCB Flow, e casos existam valores excedentes, estes deverão ser utilizados, integralmente, para Amortização de Principal da CCB Flow;



(viii) Deliberar sobre a concessão de *waiver* mediante ao **não** pagamento da Amortização de Principal da CCB Gafisa Adicional (definido no Termo de Securitização) na Data de Pagamento da CCB, previsto na cláusula 4 da CCB Gafisa Adicional, e Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI, na Data de Pagamento do CRI (definido no Termo de Securitização), previsto na cláusula 5.3 do Termo de Securitização, exclusivamente da 3ª Série, vencida em 05 de maio de 2026 no âmbito da CCB Gafisa Adicional, e 06 de maio de 2026 no âmbito dos CRI (quando mencionadas em conjunto, apenas “Datas de Pagamento Maio/2026”). Sendo certo que, caso aprovado o presente item, e exclusivamente em relação às Datas de Pagamento Maio/2026, os recursos que não serão destinados ao pagamento da Amortização de Principal da CCB Gafisa Adicional, serão direcionados ao pagamento dos Juros Remuneratórios da CCB Gafisa Adicional;

(ix) Deliberar sobre a alteração, exclusivamente com relação à 3ª Série, do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II da CCB Gafisa Adicional e do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II do Termo de Securitização, que passará a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

(x) Deliberar sobre a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis, formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente de Imóveis entre a Emissora e a GDU LOTEAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 32.415.652/0001-83 (“Contrato de Alienação Fiduciária Alphaville Litoral Norte” e “Fiduciante”, respectivamente) sobre os imóveis de matrículas nº 43.676, 43.857 e 43.860 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari/BH, integrantes do loteamento “Alphaville Litoral Norte 3” (“Imóveis Alphaville Litoral Norte 3”), vez que os Imóveis Alphaville Litoral Norte 3 não mais integram o patrimônio da Fiduciante, tendo sido objeto de transmissão à terceiros;

(xi) Deliberar sobre a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis, formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente de Imóveis entre a Emissora e a SPE Upcon 22 (“Contrato de Alienação Fiduciária Vila Madalena”) sobre os imóveis de matrículas nº 165.574, 165.521, 165.522 e 165.595 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, integrantes do “Condomínio Update Vila Madalena” (“Imóveis Vila Madalena”), vez que os Imóveis Vila Madalena não mais integram o patrimônio da SPE Upcon 22, tendo sido objeto de transmissão à terceiros;

(xii) Deliberar sobre a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis, formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente de Imóveis entre a Emissora e a SPE Upcon 25 (“Contrato de Alienação Fiduciária Uplife Conceição”) sobre o imóvel de matrículas nº 206.290



PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

e 206291 do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, integrantes do “Edifício Residencial Uplife Conceição” (“Imóveis Uplife Conceição”), vez que os Imóveis Uplife Conceição não mais integram o patrimônio da SPE Upcon 25, tendo sido objeto de transmissão à terceiros;

(xiii) Deliberar sobre a liberação da garantia de cessão fiduciária, formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças, Sob Condição Suspensiva, entre a Emissora e a SPE Aurigal (“Contrato de Cessão Fiduciária Adicional Planik”) sobre os recebíveis oriundos da Escritura de Compra e Venda – Planik; e

(xiv) Caso aprovado os itens (x), (xi), (xii) e (xiii) das Ordens do Dia acima, aprovar que a Emissora emita o competente termo de liberação de garantias, em até 05 (cinco) Dias Úteis contados da finalização das assinaturas da presente Assembleia.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 20 de maio de 2026

